



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ministério Público

Gabinete da Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva

Proc. TC-022.740/2010-4
Tomada de Contas Especial
Recurso de Reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Esta representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta da Unidade Técnica, consoante a instrução e o parecer às peças 126/128, para que sejam adotadas as seguintes medidas:

a) conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pela Senhora Maria da Conceição Santiago Almeida aos termos do Acórdão n.º 1.937/2016-TCU-2.^a Câmara para, no mérito, negar-lhe provimento; e

b) corrigir por erro material os subitens 9.1 e 9.3 do Acórdão n.º 1.937/2016-TCU-2.^a Câmara, passando a constar como cofre credor dos débitos o “Fundo Municipal de Saúde de Barra do Corda/MA”, em vez de “Fundo Nacional de Saúde”.

Ministério Público, em 28/03/2017.

Cristina Machado da Costa e Silva
Subprocuradora-Geral